|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UFC****Pró-Reitoria de Relações Internacionais** | FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE ACORDOS BILATERAIS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL ENTRE A UFC E IES ESTRANGEIRAS | **Código:****PROINTER-05** |

|  |
| --- |
| ❶**TIPO**  |
| ( ) Acordo Geral ( ) Convênio Específico  ( ) Convenção de Cotutela ( ) Convenção de Estágio  |

|  |
| --- |
| ❷**INSTRUÇÕES** |
| 1. O ponto de partida para o processo necessário à assinatura de um Acordo Bilateral é a apresentação à PROINTER, por escrito, deste formulário exprimindo o interesse. O formulário, impresso ou por e-mail, deve vir de um ou mais professores da UFC ou, então, de um ou mais representantes da instituição estrangeira.
2. Em qualquer um dos casos, é útil que o interessado já apresente uma minuta do convênio (exemplos podem ser encontrados no site: http://www.prointer.ufc.br/pt/formularios/acordos-e-convenios/).
3. Uma vez de posse de uma versão compatível com a legislação brasileira, a PROINTER precisa saber, de ambas as partes interessadas, sobre a eventual aceitação de tal versão.
4. Quando não aceita de imediato, é submetida à negociação.
5. A versão consensual é enviada à Procuradoria Geral na UFC para análise jurídica.
6. Depois de um parecer favorável, imprime-se a versão definitiva a ser assinada por representantes das duas instituições.
7. Para Convênios Específicos, Convenções de Cotutela e Convenções de Estágios, a Procuradoria Federal na UFC exige a complementação de um Plano de Trabalho escrito e assinado pelo interessado. Tal Plano deve conter uma descrição detalhada e completa do objeto do Acordo Bilateral, de forma que permita a identificação inequívoca, nos pareceres técnicos de análise, do que será realizado em termos de produtos e serviços. O Plano não é necessário para Acordos Gerais. (Veja a orientação abaixo, no item 3).
8. Todo o processo pode durar um mês ou mais, no caso de muitas divergências a serem analisadas.
 |

|  |
| --- |
| $❸$**ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (NECESSÁRIO AOS CONVÊNIOS ESPECÍFICOS, CONVENÇÕES DE COTUTELA E CONVENÇÕES DE ESTÁGIOS)** |
| O artigo 116 da Lei nº 8.666/93 disciplina a celebração de acordos e ajustes, no âmbito da Administração Pública. Por isso, recomenda-se, que na elaboração do Plano de Trabalho a que se refere o Termo em Exame, atine-se para o seguimento do instituído na norma legal. Vejamos, *Ipisis Litteris*: "Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração. §1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:1. Identificação do objeto a ser executado;
2. Metas a serem atingidas;
3. Etapas ou fases de execução;
4. Plano de aplicação dos recursos financeiros [se tiver];
5. Cronograma de desembolso [se tiver];
6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
7. Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador".
 |

|  |
| --- |
| ❹**DADOS DO(A) PROFESSOR(A) INTERESSADO(A)** |
| Nome: |
| Faculdade/Departamento/Unidade Acadêmica: |
| Fone/ramal: |
| E-mail: |
| Demais pessoas envolvidas no Projeto:  |

|  |
| --- |
| ❺**DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA** |
| Nome da Instituição: |
| Cidade/País:  |
| Nome do responsável pela celebração do Acordo: |
| Cargo/função: |
| Fone: |
| E-mail: |

|  |
| --- |
| ❻**RELATO DAS AÇÕES JÁ OCORRIDAS OU A SEREM DESENVOLVIDAS COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA****INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** |
|   |

|  |
| --- |
| ❼**JUSTIFICATIVA PARA O ACORDO BILATERAL (RESUMO DOS BENEFÍCIOS PARA A UFC E PARTICIPANTES DO ACORDO)****INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** |
|    |

|  |
| --- |
| ❽**ÁREAS/LINHAS DE PESQUISA (SE APLICÁVEL):****INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** |
|   |

|  |
| --- |
| ❾ **OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (SE APLICÁVEL):** |
|   |

|  |  |
| --- | --- |
| **Data**   \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ | **Assinatura do(a) Professor(a) Interessado(a):** |